



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 03 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 -TRE/PB
PROCESSO Nº 10889-77-16.2022.6.15.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA 5S SEGURANÇA DE VALORES EIRELI.

Aos 30 dias do mês de março de dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 436.XXX.064-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **5S SEGURANÇA DE VALORES EIRELI**, CNPJ nº 17.310.402/0001-95, estabelecida na Rua Auta Leite, 314, Bela Vista, Campina Grande/PB, CEP: 58.428-745, Telefone/fax: (83) 3322-2503, e-mail: 5ssegurancapb@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **ANA AMÉLIA GRAÇA BRAGA FERNANDES**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 025.XXX.644-XX, doravante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 8.666/1993, o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 12/2022 - TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 12/2022 - TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 05/06/2023, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 04/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 10889--77.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, foi reforçada a nota de Empenho nº 2023NE000087, através da Nota de Empenho de Reforço nº 2023RO000344, emitida em 28 de março de 2023, ND 339037 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos anteriores, ficando ressalvado o direito à repactuação, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

ANA AMÉLIA GRAÇA BRAGA FERNANDES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por ANA AMÉLIA GRAÇA BRAGA FERNANDES em 30/03/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 30/03/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1528257** e o código CRC **DFE9EBD5**.